

Prezados/as,

Durante o mês de julho, os Programas Pibid e Residência Pedagógica deram importantes passos em relação à sua implementação: a seleção de bolsistas (estudantes dos cursos de licenciatura e professores da educação básica) e a consolidação dos processos de habilitação das escolas-campo do Ceará e da Bahia junto à Capes.

Dando seguimento às ações, a Pró-Reitoria de graduação da Unilab vem comunicar:

**1. Os programas Pibid e Residência Pedagógica só podem iniciar suas atividades se o calendário acadêmico, no caso da Unilab, e os calendários escolares, no caso das redes públicas de ensino do Ceará e da Bahia, estiverem ativos, mesmo com atividades remotas.**

Apesar de a Unilab já ter reativado seu calendário e o Estado do Ceará também, o Estado da Bahia ainda não comunicou formalmente a data de retorno, o que nos impede de iniciar as atividades, sob pena de perdermos bolsas.

**2. Assim como há a obrigatoriedade de os calendários acadêmico e escolar estarem ativos, há também a obrigatoriedade de todos/as os/as estudantes aprovados na seleção estarem devidamente matriculados/as no PLEx, caso contrário, não poderão assumir as bolsas.**

**3. As coordenações dos subprojetos que tiverem a oferta de bolsas no Pibid e Residência Pedagógica precisarão dialogar entre si, para verificar na listagem de estudantes e professores aprovados se há duplicidade. No caso de aprovação em ambos os projetos, os bolsistas deverão optar por um deles, tendo em vista não ser possível acumular bolsa. Assim, é fundamental o diálogo entre as coordenações, pois tão logo seja indicada a data de início das atividades, a listagem dos/as aprovados/as na seleção que efetivamente comporão os coletivos, será solicitada.**

**4. Para o processo de implementação das bolsas, os/as aprovados/as deverão dispor de conta corrente.** Sobre esta questão é preciso atentar para as seguintes informações disponibilizadas pela Capes:

- É preciso ser conta corrente de pessoa física. Não pode ser poupança, tampouco conta vinculada a CNPJ;
- É preciso ser conta individual. Não sendo admitida conta conjunta;
- Não pode ser conta salário;
- Não pode ser "conta fácil", que é uma modalidade de conta disponibilizada pelos bancos.

**5. Os/as aprovados deverão estar atentos/as às comunicações referentes ao início das atividades a serem disponibilizadas através da página da Prograd. Todos os encaminhamentos serão divulgados a partir desse canal.** É responsabilidade dos/as aprovados/as manter-se informados/as sobre as demandas relativas ao processo de implementação das bolsas. Somente após a vinculação formal aos projetos, mediante inclusão nas Plataformas Capes e SCBA é que os comunicados ficarão sob responsabilidade de cada coordenação de área.

**6. Dúvidas relativas aos Programas devem ser encaminhadas às coordenações institucionais pelos e-mails:**

Pibid – [pibid.ci@unilab.edu.br](mailto:pibid.ci@unilab.edu.br)

Residência Pedagógica – [residenciapedagogica.ci@unilab.edu.br](mailto:residenciapedagogica.ci@unilab.edu.br)